

## Prefeitos participam da XXII Marcha em Defesa dos Municípios realizada em Brasília



Leia matéria completa na página 3

Cassia e Helena são as ganhadoras do Concurso Mamãe e Bebê da ACE  
Matéria completa na página 8



Com apoio de Madalena, Santa Casa e Iamspe assinam convênio



Confira mais detalhes ainda nesta edição

### LIPOCARBOINSUFLAÇÃO



**AGENDE** sua Avaliação: (14) 3372-6640 ou 99857-0194



**SUPERMERCADO Bom Preço**

Dos amigos Wagner e Gabriel

Opção inteligente para as suas compras!!!

Fone: 3344-1816

Rua Washington Luiz, 1222 Centro Ipaussu - SP



### ALIANÇA CONTABILIDADE

\* SERVIÇO CONTÁBEIS FISCAIS

\* DEPARTAMENTO PESSOAL

\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DO RENDA

\* ESCRITAS RURAIS

TEL: (14)3372-2555 - FAX - 3372-2626

R. Conselheiro Dantas, 990 - Centro SCR. Pardo - SP

Posto Brasília

AGORA É Ipiranga

Santa Cruz do Rio Pardo-SP (14) 3372-5768 | Bernardino de Campos-SP (14) 3346-1354

### PLANO FAMILIAR BOM JESUS

Tornando mais fácil suas horas difíceis!



Planos de Assistência Familiar Atendimento 24 horas

Há 40 anos juntos com você

Fones: (14) 3344-1896 / 9796-0639

Rua João dos Santos, 985 - Centro - Ipaussu - SP



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

# Com apoio do deputado Ricardo Madalena, Santa Casa e Iamspe assinam convênio

Conveniados do IAMSPE (Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo) serão atendidos também na Santa Casa de Santa Cruz do Rio Pardo. A assinatura ocorreu na manhã desta terça-feira, 9 de abril, na sede do IAMSPE, em São Paulo. Estavam presentes além do deputado estadual Ricardo Madalena, o superintendente do IAMSPE, Dr. Wilson Pollara, o assessor técnico do instituto, Dr. Antonio Neto, o diretor presidente da Santa Casa, Hélio Pichinin, os vereadores Lourival Raio X e Edvaldo Godoy, e o secretário de Saúde de Santa Cruz, Diego Singolani.



O convênio teve gestão do deputado, já que era uma reivindicação da população de Santa Cruz de Rio Pardo.

“O convênio vai melhorar ainda mais o atendimento ao servidor público da cidade e

também da nossa região. Nossa Santa Casa conta com ótimos serviços e aparelhos para atender da melhor forma a todos. É uma grande conquista”, disse Ricardo Madalena, que tem dedicado



à Saúde, prioridade em seu mandato. Madalena foi relator da CPI da Fosfoetanolamina, a “pílula do câncer”, e

recentemente enviou ao presidente Jair Bolsonaro pedido de reunião, juntamente com o professor e cientista da USP,

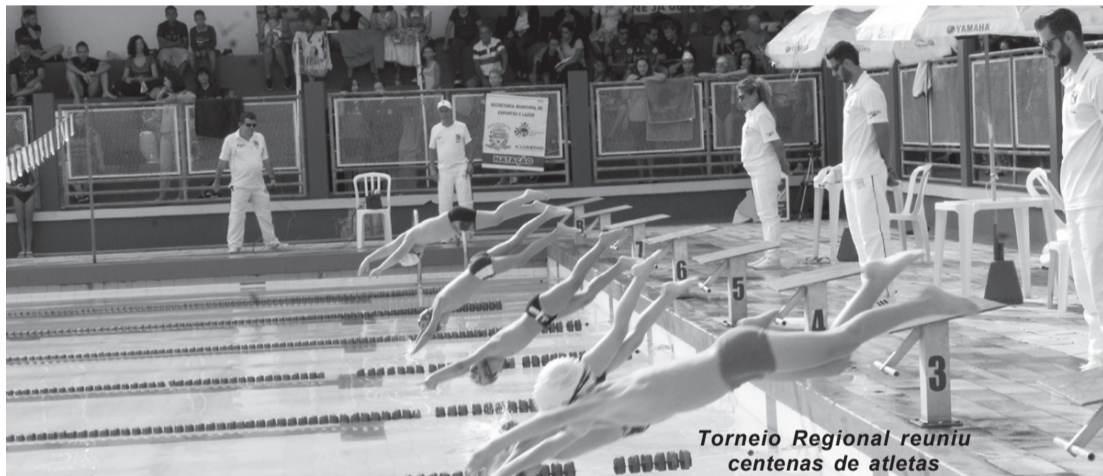
Gilberto Chierice, que desenvolveu a pílula, no sentido de que novos testes sejam feitos com a substância.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## Equipe Braçadas do Futuro\Afan conquista dez medalhas

No último dia 6 de abril, aconteceu o Torneio Regional da Federação Aquática Paulista e a 2ª Etapa do Circuito Mirim, no Yara Clube, em Marília. A equipe do projeto Braçadas do Futuro\Afan conquistou dez medalhas, sendo três de ouro, quatro de prata e três de bronze. No total 19 nadadores participaram da competição que reuniu atletas de dez entidades entre clubes e academias das cidades de Bauru, Marília, Botucatu, Santa Cruz do Rio Pardo, Paraguaçu Paulista, Assis e São Paulo. O torneio contou com 272 atletas.

Esta foi a segunda competição do ano para a equipe, a primeira aconteceu em março, em Ourinhos. O próximo desafio será no dia 18 de maio, em Bauru.



Torneio Regional reuniu centenas de atletas

“Apenas em poder ver nossos filhos tão novos enfrentar seus medos e se desafiarem na piscina é muito gratificante. E para eles trazer uma medalha para a casa é muito bom”, disse Bruna Brabo, mãe do atleta Matheus Brabo, de 8 anos. Confira os demais resultados:

**CATEGORIA PRÉ MIRIM Feminino**  
HELOIZA RIBEIRO – PRATA 50 BORBOLETA, BRONZE 50 COSTA, 5º 50 livre  
SARAH TURCATO – 7º 50 livre e 5º 50 costa  
LUANA CRIVELLI – 6º 50 livre e 6º 50 costa

**CATEGORIA PRÉ MIRIM Masculino**  
PEDRO PICININ ROSIN – BRONZE 50 COSTA e 5º 50 livre  
ARTHUR BARROS de MORAES – 4º 50 costa e 7º 50 livre  
MATHEUS BRABO de SOUZA – 5º 50 costa e 6º 50 livre

**CATEGORIA MIRIM 1 Feminino**  
OLIVIA PICININ MIO-TO – OURO 50 LIVRE e PRATA 50 COSTA  
STELLA VICENTIN – 5º 50 livre e 5º 50 livre  
VALENTINA FONSATTI – 4º 50 livre e 4º 50 costa  
**CATEGORIA MIRIM 2 Masculino**  
GABRIEL TURCATO ORLANDO – 9º 50 costa e 15º 50 livre  
IGOR NOGUEIRA – 8º 50 costa e 9º 50 livre  
JOÃO GUILHERE PEREIRA – 14º 50 livre  
**CATEGORIA PETIZ 1 Feminino**  
ANA SOFIA MARQUES – 9º 100 costa, 11º 50 livre e 13º 100 livre  
**CATEGORIA PETIZ 2 Feminino**

**GABRYELLEFRANGILO de OLIVEIRA – 10º 50 livre, 10º 100 peito e 11º 100 livre**  
**CATEGORIA PETIZ 2 Masculino**  
JOÃO PEDRO TEIXEIRA – PRATA 200 LIVRE, 4º 200 medley, 5º 50 livre, 7º 100 livre e 8º 100 costa  
**CATEGORIA JUVENIL 1 Masculino**  
MANOEL INÁCIO RODRIGUES BUENO – OURO 50 COSTA, BRONZE 50 LIVRE, 4º 400 livre, 4º 100 livre e 5º 100 costa  
**CATEGORIA JUVENIL 2 Masculino**  
LUIZ GUSTAVO FRANGILO de OLIVEIRA – PRATA 50 COSTA, 4º 100 costa, 5º 50 livre e 8º 100 livre  
FERNANDO NOGUEIRA – OURO 50 BORBOLETA, 5º 400 livre e 6º 50 livre



Equipe no Yara Clube onde aconteceu a competição do último sábado (6 de abril)

### Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro  
CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP  
CNPJ 06.128.062/0001-60

**DIRETORA GERAL**  
Iohana N. T. da Silva  
(14) 99717-2290

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Patricia Pereira Rodrigues  
MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

PREFEITURAMUNICIPALESPIRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA  
1 – LEI nº 856, de 05 de abril de 2019 – “Altera da Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e dá outras providências.”

Esta Lei Ordinária está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 11 de abril de 2019.  
AFONSONASCIMENTONETO  
Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## 30% da população mundial é hipertensa

No próximo dia 26 de abril comemoramos o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Para esclarecer alguns pontos relacionados a esta doença que pode ser silenciosa e fatal ao mesmo tempo, conversamos com o médico cardiologista Miguel Raimundo, do quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

Para se ter uma ideia, 90% dos casos de hipertensão estão relacionados ao fator genético, e os outros 5% se referem a alguma doença que evoluiu para o quadro hipertensivo. “O que se pode ter certeza é que a hipertensão está proporcionalmente ligada ao ganho de peso”, adverte o médico.

A prevenção da doença depende de mudança comportamental do indivíduo, como



Médico cardiologista fala sobre a hipertensão arterial

eliminar o consumo excessivo dos alimentos gordurosos e ultra processados”, explica.

De acordo com o médico cardiologista a hipertensão, na maioria das vezes é silenciosa. “Naquele que sente algum sintoma como palpitação, tontura ou angina o diagnóstico é mais fácil, mas infelizmente em muitos casos o paciente descobre ao ter um infarto, derrame ou morte súbita”.

Tal a importância do diagnóstico que em consultas de todo o tipo de especialidade é necessária aferição da pressão arterial.

Inicialmente o tratamento não é farmacológico, quando é realizado um acompanhamento em caso de insuficiência é iniciado o medicamento de acordo com a classificação da severidade da doença.

por exemplo, com a redução da ingestão de bebidas alcoólicas, cessação do tabagismo e deixar de lado o sedentarismo. “É comprovado que a pessoa deve praticar 150 minutos de atividade físicas semanalmente dentro de sua rotina e



REGIÃO

# Marcha em Brasília reúne autoridades de todo País

Realizado em Brasília entre os dias 8 e 11 de abril, a XXII Marcha dos Prefeitos reuniu cerca de nove mil Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais de todo o país. Da região, estiveram presentes o Prefeito de São Pedro do Turvo, Marquinho Pinheiro; Prefeito de Ipaussu, Serginho Guidio e o Vice-Prefeito Tiãozinho e, Prefeito de Espírito Santo do Turvo, Afonso Neto com seu Vice-Prefeito Lauder, além de vereadores e assessores municipais.

Dentre tantas autoridades, vale destacar o pronunciamento do Presidente Jair Bolsonaro e do Ministro Paulo Guedes que foram ouvidos e ovacionados pelos prefeitos. Nos poucos segundos em que se pronunciou, o Presidente anunciou o aumento de 1%



pleiteado por prefeitos no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

“Conversei com o Paulo Guedes ontem. Vamos apoiá-los na majoração do Fundo de Participação dos Municípios com a Emenda Constitucional. Aqui não existe Presidente da República, governador ou prefeito: somos todos iguais na



busca de um mesmo objetivo, que é o bem-estar da população brasileira”, disse.

Mais detalhado e centrado na pauta que interessava aos gestores municipais, o discurso do Ministro da Economia Paulo Guedes foi aplaudido com mais entusiasmo pelos prefeitos. Ele já ganhou o público na abertura do discurso, com palavras de ordem do municipalismo como “mais Brasil, menos Brasília” e “o dinheiro deve ir aonde o povo está, que é nos municípios.”

**Legislativo**

O Senado Federal aprovou, de autoria da ex-senadora Gleisi Hoffmann, uma Proposta de Emenda à Constituição que facilita a destinação de emendas parlamentares para municípios que agora será analisada pela Câmara.



específico no destino.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, deixou claro que a aprovação da emenda era uma resposta às demandas municipalistas.

**REGIÃO**

O prefeito Marquinho Pinheiro comemorou sua participação no evento bem como o estreitamento de contato com Parlamentares. “Concluimos mais uma jornada de trabalhos no Distrito Federal, a XXII Marcha em Defesa dos Municípios! Uma luta pelo tão sonhado Pacto Federativo, dentre outras pautas municipalistas de fortalecimento as cidades pois, é onde as pessoas residem e os serviços públicos são prestados. Estivemos também com os Parlamentares solicitando recursos para o município de São Pedro Turvo. Trabalho, vontade de realizar e fé! Impulsionado, haja vista que tudo podemos Naquele que nos fortalece! Deus abrindo



Portas!”, completou.

O prefeito Afonso Nascimento Neto durante sua participação no evento, também se reuniu com parlamentares em busca de mais recursos para o município de Espírito Santo do Turvo. “Estamos buscando inovações da gestão pública. Aproveitamos para pleitear mais conquistas ao município e logo, devemos colher os frutos das sementes então plantadas”, finalizou.



**Retificação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 Contrato Administrativo nº 60/2019  
 Processo:592/ 2019 – Licitação nº 16/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
**Contratado: ZACURA &ZACURA LTDA**  
**Objeto: Contratação de médico GINECOLOGISTA, Através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo**  
 Valor: R\$112.800,00 pela execução total do Contrato  
 Vigência: De 05/04/2019 à 04/04/2020

**Retificação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 Contrato Administrativo nº 61/2019  
 Processo:592/ 2019 – Licitação nº 16/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
**Contratado: C.P. DO CARMO PEGORER CLINICA**  
**Objeto: Contratação de médico PSQUIATRA, Através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo**  
 Valor: R\$84.000,00 pela execução total do Contrato  
 Vigência: De 05/04/2019 à 04/04/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 Contrato Administrativo nº 62/2019  
 Processo: 855/ 2019 – Dispensa Licitação nº 17/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
**Contratado: MARCIA VALADÃO**  
**Objeto: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura para aulas de JUMP, Através da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo**  
 Valor: R\$9.600,00 pela execução total do Contrato  
 Vigência: De 05/04/2019 à 04/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 Contrato Administrativo nº 63/2019  
 Processo:860/ 2019 – Dispensa Licitação nº 17/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
**Contratado: Tamara de Fatima Pilão**  
**Objeto: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura para aulas de PILATES, Através da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo**  
 Valor: R\$9.600,00 pela execução total do Contrato  
 Vigência: De 05/04/2019 à 04/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 Contrato Administrativo nº 64/2019  
 Processo: 862/2019 – Dispensa Licitação nº 20/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
**Contratado: KERLY ANDRADE DOS SANTOS**  
**Objeto: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura para aulas de ZUMBA, Através da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo**  
 Valor: R\$9.600,00 pela execução total do Contrato  
 Vigência: De 05/04/2019 à 04/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 Contrato Administrativo nº 65/2019  
 Processo 888/2019 – Dispensa Licitação nº 21/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
**Contratado: MARCELO GALDINO**  
**Objeto: Contratação de Instrutor de Arte e Cultura para aulas de MUAY-THAY, Através da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo**  
 Valor: R\$7.200,00 pela execução total do Contrato  
 Vigência: De 08/04/2019 à 07/12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 EXTRATO DE TERMOADITIVO  
 Termo Aditivo nº 03/2019 - Contrato nº 51/2017  
 Tomada de Preço nº 012017 – Processo nº: 737/2017  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo  
 Contratado: Editora Gráfica Guteplan LTDA.  
 Objeto: Prorrogação de prazo contratual  
 Valor: R\$ 157.200,00  
 Vigência: De 11/40/2019 a 11/04/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
 PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2019  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA INTEGRAL  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO comunica a todos os interessados que, na forma da Lei nº 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA INTEGRAL, para contratação de empresa especializada, incluindo fornecimento completo de material e mão-de-obra, para CONTINUIDADE DE Execução das obras de construção de CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA (Tipo 1), referente ao Convênio nº 710244/2008, firmado entre o Município de Espírito Santo do Turvo e o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A visita técnica deverá ser agendada até o dia 24 de maio de 2019. A entrega dos envelopes devedora ser até o dia 29 de maio de 2019, as 09h00min. Maiores informações no Depto de Licitações, situado na Rua Lino dos Santos s/nº, centro, pelo telefone (14) 3375-9500 ou e-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e retirada do edital pelo site eletrônico da prefeitura: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br). Espírito Santo do Turvo, 10 de abril de 2019.





## Parabéns ao casal!

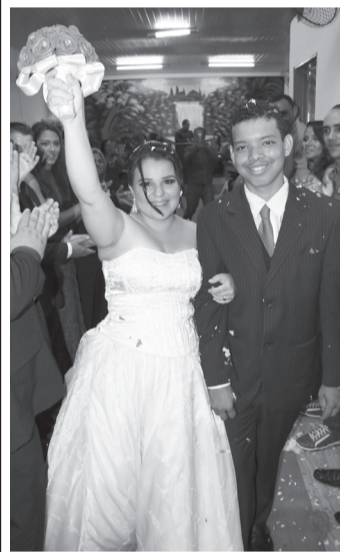


Familiares e amigos participaram da celebração do amor entre o casal Camila e Rafael ocorrida no dia 30 de março. “O



casamento deve ser feito de amor, de respeito e admiração. Deve sobreviver ao fim da paixão, a tormentas e qualquer tipo de tentação. Num casamento deve haver diálogo, não discussão. No casamento deve haver união, porque quando duas pessoas se juntam é para remar na mesma direção! Parabéns pelo casamento!”.

Fotos: Studio Camargo



### REGIÃO

# Ummes realiza uma das séries de reuniões para elaboração de Câmaras Técnicas

Visando o desenvolvimento regional, a UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana, quem engloba 13 municípios sendo Bernardino de Campos, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipaussu,

## Editais de proclamas

**Marcelo Cacciacarro Soares**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutelas da Sede deste Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado, FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525 do Código Civil Brasileiro:

**1. JULIO MILLO HOPPE** e **SOPHIA RHEINFRANCK DEXHEIMER**. Ele, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, nascido aos quatorze de julho de um mil novecentos e oitenta e sete (14/07/1987), profissão médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente à Travessa Ernesto Bertoldi, 158, Joaquim Paulino, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de JOÃO CARLOS RENOFIO HOPPE e de dona HELENA TRUCHI MILLO HOPPE. Ela, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nascida aos vinte e dois de julho de um mil novecentos e oitenta e cinco (22/07/1985), profissão médica, estado civil solteira, domiciliada e residente à Travessa Ernesto Bertoldi, 158, Joaquim Paulino, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filha de JULIO CESAR DEXHEIMER e de dona MARISA STELLA RHEINFRANCK DEXHEIMER.

**2. JOÃO PIRES DE CAMPOS** e **SOLANGE PAULINO**. Ele, natural de Espírito Santo do Turvo - SP, nascido aos 05/08/1963, profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nicolau Sacura, 120, Vila Saul, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, filho de FRANCISCO DE CAMPOS e de dona ISAURA PIRES DE CAMPOS. Ela, natural de Chavantes - SP, nascida aos 09/06/1972, profissão empregada doméstica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua 14 de Novembro, 191, Distrito de Irapé, na cidade de Chavantes - SP, filha de AGENOR PAULINO e de dona MARIA LUIZA BRAZ PAULINO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.  
**Marcelo Cacciacarro Soares**  
Oficial de Registro Civil



Óleo, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo e Timburi – realizou em 10 de abril, uma das séries de reuniões para elaboração de Câmaras Técnicas que trabalharão temas como Educação, Turismo, Meio Ambiente, Agricultura Sustentável e Saúde, além de desenvolver ações intercaladas com outras áreas como Cultura, Esporte, Compras, Indústria, Comércio e Serviços.

Uma parceria com o SEBRAE será realizada para que os projetos sejam realizados seguindo uma metodologia funcional, que busca melhoria contínua em todas as cidades pertencentes, trabalhando con-

tinuamente com a Agenda 2030 da ONU, que visa sustentabilidade integrada.

O investimento a ser realizado somará R\$ 2,5 milhões inicialmente e visa um trabalho contínuo regional, o que visa melhorias de processos em várias áreas e desenvolvimento econômico e emprego para os municípios das cidades participantes.

Na reunião esteve presente os municípios de Bernardino de Campos, Espírito Santo do Turvo, Ipaussu, Óleo, Ourinhos, Salto Grande, São Pedro do Turvo, Santa Cruz do Rio Pardo e Timburi, sendo que Canitar, Chavantes e Ourinhos justificaram suas ausências.

A reunião contou também com a participação de Patricia Fazano, da Fundação Florestal do Estado de SP, Aline Oliveira, articuladora da UMMES, gerente da PINN Consultoria e Thiago Soares, gerente regional do SEBRAE Ourinhos.

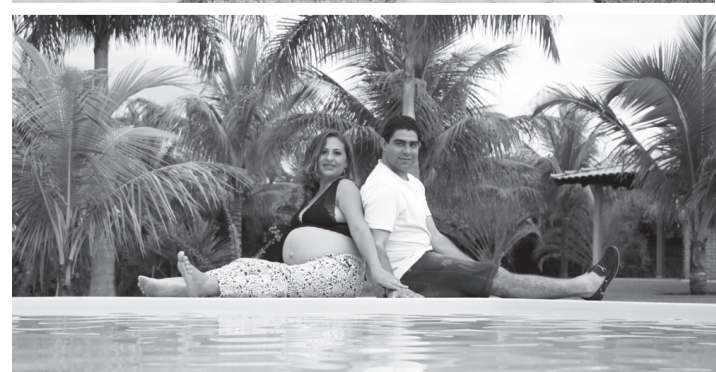
A gestão de 2019 busca apoio junto ao Governo do Estado para que projetos desta magnitude aconteçam e se empenha para que a UMMES tenha um novo tipo de trabalho regional, um conjunto, com todos os prefeitos envolvidos e equipes sendo montadas, é assim que o desenvolvimento regional acontece! UMMES – UM NOVO RUMO em desenvolvimento.

## Ensaio fotográfico para chegada da Marina!



O Studio Camargo registrou belíssimas fotos durante no ensaio fotográfico da mamãe Ana Neuma, papai Gilberto e do filho Vitor que aguardam ansiosamente pela chegada da princesa Marina. “A chegada de uma criança sempre traz muita alegria. Que vocês continuem sendo muito felizes nessa nova fase e que a Marina tenha muita saúde sempre. Que Deus os abençoe imensamente!”

Fotos: Studio Camargo



PROMOÇÃO **ACE** CONECTADA COM VOCÊ

**DIA DAS MÃES**  
**DIA DOS PAIS - NATAL PREMIADO**  
com muitos prêmios: Vale compras, carro e moto!  
EM BREVE SELADINHAS DISPONÍVEIS NAS LOJAS PARTICIPANTES

**PROMOÇÕES ACE 2019**

**Concorra!**

**ACE**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO



SANTA CRUZ DO RIO PARDO



# Sebastião Jacyntho comemora 19 anos de municipalização



Foi comemorado na manhã do dia 11 de abril, o aniversário de 19 anos de municipalização da E.M.E.F Sebastião Jacyntho da Silva, em Santa Cruz do Rio Pardo.

A data escolhida para a celebração é a mesma do aniversário do professor Sebastião Jacyntho da Silva, que dá nome ao colégio. Todos os anos, a direção da escola convida a família do falecido mestre para participar da homenagem, resgatando sua



memória para as novas gerações de alunos.

Este ano, quem esteve pre-

sente no evento foi seu filho, José Cláudio. O Secretário de Educação, Francis Pegorer

Godoi, também compareceu e discursou brevemente antes que as apresentações de dança organizadas pelos professores e alunos comessem.

As crianças apresentaram músicas e danças e entre elas, foi trabalhado o tema do bullying, tendo como inspiração o projeto "Amigo sim! Bullying não" do youtuber Cláudio dSantana. O grupo Acogelc também participou com apresentação de capoeira.

Hoje a escola conta com



610 alunos, 24 salas de aula e 28 professores, atendendo desde crianças até os mais ido-

sos, já que o prédio possui uma sala destinada para alunos do EJA, no período noturno.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

## 102 casos de Dengue são confirmados e 160 aguardam resultados de exames

A Secretaria da Saúde informa toda população sobre a situação da Dengue no município de Santa Cruz do Rio Pardo onde 102 casos foram confirmados e

160 casos aguardam resultados de exames.

As equipes de Agentes de Controles de Vetores estão fazendo o trabalho de nebulização frente aos casos confirmados, escolas públicas e privadas, unidades de saúde e locais com grande circulação de pessoas. E os Agentes Comunitários de Saúde estão fazendo todo o trabalho de intensificação de redução de criadouro em todos os imóveis do município, conforme Normas da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN).

A Secretaria de Saúde solicita apoio da população, para que esse trabalho seja efetivo e assim conseguir reduzir os números crescentes da Dengue no município, permitindo a entrada dos Agentes de Saúde em suas residências, tanto para a nebulização que matará a forma alada do mosquito transmissor quanto na intensi-



ficação nos controles de criadouros para eliminar as larvas.

A Secretaria solicita que todos os munícipes que apresentarem os sintomas da Dengue devem procurar uma Unidade de Saúde. A Dengue tem início súbito e os sintomas podem durar de cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Afonso Nascimento Neto e a empresa Drogamar Atacado e Varejo Ltda EPP, CNPJ nº 12.317.215/0001-10, estabelecida na Rua Luis Pereira Barreto, nº 44, Centro, Araçatuba – SP, CEP 16010-320, vencedora de itens no procedimento licitatório **Pregão nº 29/2018**, com o objeto de Fornecimento de Medicamentos, nos termos da legislação vigente e a pedido em **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato celebrado entre as partes nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, cláusula Quarta, item 4.1. c/c os artigos 77 e 79, II da Lei nº 8666/1993, sem quaisquer prejuízos demonstrados até a presente data entre as partes.

Espírito Santo do Turvo, 08 de abril de 2019.  
**P.M.E.S. Turvo/SP** **Drogamar Atacado e Varejo Ltda**  
**RESCINDENTE** **RESCINDENTE**  
**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito**



**SÃO PEDRO DO TURVO - SP**  
**NEUZA**  
**RESTAURANTE**  
 14.3377.1490 / 14.99706.2374  
 R. Ferreira da Silva, 213 - Centro - São Pedro do Turvo/SP

**OAB nº 59.203**

**Advocacia Dr. João A. P. Nantes**  
 Causas Cíveis, Trabalhistas, Previdenciárias  
 Criminais, Assessoria Geral.  
 Fones: (14) 3372-1544/3372-6313 Cel. (14) 9783-2329 Fax (14) 3372-2878  
 Marechal Bitencourt, 445 - SCR Pardo - SP E-mail: jnantes@uol.com.br





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
São Pedro do Turvo – SP  
Lei Municipal nº 1.643/99, alterada pela Lei nº 1742/02



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.643 de 03 de agosto de 1999; Lei Municipal nº. 1.742 de 02 de agosto de 2002 e nos Artigos 132 e 133 da Lei Federal nº. 8.069 de julho de 1990 e Resolução nº. 170 do CONANDA de 10 de Dezembro de 2014, resolve expedir e citar as seguintes instruções:

REGIMENTO DO PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÕES DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, a Comissão Eleitoral composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Turvo, constituída pela Resolução Conjunta nº. 02/2019, com os seguintes membros:

- I – Genivaldo Leonardo dos Santos – Poder Público;
- II – Nilcilei Maria Vieira Gonçalves – Poder Público;
- III – Vilma Rodrigues Vieira – Sociedade Civil;
- IV – Luiza da Silva Brito – Sociedade Civil;

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral estará à disposição dos candidatos no horário de 08:00 às 14:00 horas, na sede do CMDCA, sito na Rua Celso Benevenuto, 60 – Centro – São Pedro do Turvo/SP, onde receberá as impugnações e recursos do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º - A elaboração, aplicação e correção da prova escrita (objetiva), bem como a realização de avaliação psicológica dos candidatos serão de responsabilidade da HASIC GESTÃO E CONSULTORIA, empresa contratada para execução das etapas supracitadas.

#### II – DAS CANDIDATURAS

Art. 3º - As candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar serão registradas individualmente, sem vinculação político partidária.

Parágrafo Único – Considerar-se-ão classificados os candidatos que obtiverem a maior votação até o número de 10 (dez).

Art. 4º - Poderão ser candidatos todos os cidadãos que residam no Município de São Pedro do Turvo e que atendam os seguintes requisitos legais:

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Ter idade igual ou superior a 21 anos, na data da publicação desta Resolução;
- III – Residir no Município;
- IV – Estar em gozo de seus direitos políticos;
- V – Não pertencer, de qualquer modo, aos quadros da Segurança Pública, Civil e Militar;
- VI – Não ser vereador;
- VII – Não registrar antecedentes criminais incompatíveis com a função, com a devida apresentação de certidão negativa;
- VIII – Possuir escolaridade de 2º grau
- IX – Obter aprovação em prova objetiva de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), prova de redação e avaliação psicológica, todas de caráter eliminatório.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições dos candidatos ocorrerão no período de 01 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 11:30e das 13:00 às 16:00 horas na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Turvo, sito na Rua Celso Benevenuto, 60 – Centro – São Pedro do Turvo/SP. Telefone: (14) 3377-1217, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

Art. 6º - Não serão aceitos requerimentos de inscrição por via postal, internet, fax ou procuração e faltando documentação.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- I - Cédula de identificação ou equivalente que contenha foto;
- II - Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- III - Comprovante de residência no Município de São Pedro do Turvo (atualizado com no máximo três meses);
- IV - Atestado de antecedentes criminais;
- V - Certificado ou declaração equivalente para comprovação da escolaridade.

#### VI – Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

§ 1º Verificados os documentos, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pagos diretamente na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas ;

§ 2º Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante para finalizar sua inscrição.

Art. 8º - Encerradas as inscrições, a comissão eleitoral fará publicar no dia 18 de julho de 2019 nos quadros de aviso do CMDCA e no Jornal de grande circulação do Município a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 9º - Qualquer cidadão poderá apresentar junto à Comissão Eleitoral impugnações contra as inscrições deferidas, no período de 18 de julho a 23 de julho de 2019.

§1º - Havendo impugnação aos candidatos, os mesmos poderão apresentar defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua notificação.

§2º - Indeferido o registro, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para, querendo, apresentar recurso.

§3º - Nos dias 24 e 25 de julho de 2019, a Comissão Eleitoral avaliará as impugnações e recursos, e nos dias 26 a 29 de julho de 2019, notificará o impugnante e o candidato de sua decisão.

§4º - Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias contados da notificação.

Art. 10 – No dia 31 de julho de 2019, a Comissão Eleitoral fará publicar o resultado final das inscrições deferidas após os recursos, nos quadros de aviso do CMDCA e no Jornal de grande circulação do Município, bem como no site [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br).

#### IV – DAS PROVAS OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 11 - HASIC GESTÃO E CONSULTORIA, será a empresa responsável para elaboração, aplicação e correção das provas objetiva e de redação, bem como procederá a aplicação da avaliação psicológica aos candidatos.

Parágrafo Único – Segue em anexo a esta Resolução as normas que regerão a aplicação da prova objetiva e avaliação psicológica, bem como Cronograma Eleitoral.

Art. 12 – A prova objetiva será aplicada no dia 11 de Agosto de 2019, com resultados e a devida convocação da prova de avaliação psicológica no dia 14 de agosto de 2019. A avaliação psicológica acontecerá no dia 22 de agosto de 2019, com resultado no dia 26 de agosto de 2019. Todos estes resultados serão divulgados no site da [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br) e afixados nos quadros de avisos do CMDCA e Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo e no jornal de grande circulação do município e comunicado ao Ministério Público.

§1º - Depois de publicada relação final dos candidatos aprovados na prova objetiva e avaliação psicológica, os mesmos poderão, no dia seguinte, iniciar campanha até vinte e quatro (24) horas antes do Pleito.

#### V – DO ELEITOR

Art. 13 - Será eleitor (a) todo(a) cidadão(ã) residente no Município de São Pedro do Turvo com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos.

Art. 14 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título eleitoral

acompanhado de documento oficial contendo foto recente.

#### VI – DO PLEITO

Art. 15 - O pleito para escolha dos Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de São Pedro do Turvo, será realizado no dia 06 de Outubro de 2019, das 08:30 às 17:00 horas.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral providenciará junto a Secretaria Municipal de Assistência Social toda a infraestrutura para o processo eleitoral como: material de divulgação da eleição, transporte da urna, cabines de votação e dos demais documentos necessários à votação e a apuração, bem como alimentação dos componentes das mesas receptoras e apuradoras e membros do CMDCA, transporte dos Conselheiros de Direito e servidores públicos municipais; segurança dos responsáveis pela eleição; e à Secretaria Municipal de Educação, para a adequação dos locais de votação.

Art. 17 - Nos locais destinados à votação haverá uma mesa receptora de votos composta por um presidente e dois mesários, indicados pela Comissão Eleitoral.

§1º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, e serão rubricadas por seus integrantes, bem como pelo presidente de mesa e por um mesário.

§2º - Cada mesa receptora terá dois suplentes, os quais assumirão os trabalhos no lugar dos titulares, caso estes não estejam presentes no horário previsto para iniciar a votação, ou precisem, por qualquer motivo, ausentarem-se do local da eleição.

Art. 18 - As mesas receptoras e apuradoras deverão permitir a fiscalização da votação e apuração, a formulação de protestos e impugnações feitas pelos candidatos e seus fiscais, inclusive sobre a identificação do eleitor.

§1º - Os membros da mesa receptora deverão votar preferencialmente, após os eleitores, no final dos trabalhos, ou a qualquer momento se houver necessidade de se ausentarem, observados os requisitos do Art. 14 desta resolução.

§2º - Os componentes da mesa receptora deverão estar no local de votação às 08:00 horas para verificação do material do processo eleitoral.

Art. 19 - Cada presidente de mesa receptora receberá o seguinte material:

I- Relação dos candidatos registrados para afixação na seção eleitoral;

II- Urna lacrada e com lacre assinado pelo presidente da Comissão de Eleição;

III- As cédulas eleitorais;

IV- Modelo da ata a ser lavrada ao final da votação;

V- Modelo de pedido de impugnação;

VI- Canetas, papel, fita adesiva;

VII- Cópia dos documentos de regulamentação do processo eleitoral;

VIII- Cabine de votação.

§ 1º - A entrega dos materiais acima será feita na data e local onde ocorrerá a eleição.

§ 2º - As urnas deverão ser lacradas até 24 horas antes do pleito, na presença de pelo menos dois candidatos e/ou dois fiscais, representante do Ministério Público, que verificarão se as mesmas estão totalmente vazias.

Art. 20 - A votação se dará da seguinte forma: o eleitor apresentará, na seção eleitoral, a documentação referida no art. 14 da presente Resolução, assinará a listagem de eleitores, receberá a cédula eleitoral, dirigir-se-á à cabine de votação (a qual deverá estar em local afastado da mesa receptora de modo a preservar a privacidade do eleitor) e após registrar o seu voto o depositará em urna própria.

Art. 21 - O voto será secreto e unitário, vedado o voto por representação.

Parágrafo Único - O eleitor poderá votar em um único candidato, sendo considerado nulo o voto que indicar mais de 1 (um) candidato.

Art. 22 - Havendo eleitores na fila, no horário previsto para encerramento, o presidente da mesa receptora distribuirá senhas numeradas e determinará que os portões sejam fechados, somente podendo declarar o encerramento da votação após o voto do último eleitor.

Art. 23 - Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada; a lista dos eleitores encerrada pelo presidente da mesa; a ata lavrada conforme modelo fornecido previamente pela Comissão Eleitoral e assinada pelos componentes da mesa receptora, e recolhido todo o material destinado à eleição, o presidente da mesa conduzirá a urna até o local da apuração, acompanhado por um representante da Comissão Eleitoral.

Art. 24 - Nas cabines de votação e em local visível da sessão eleitoral serão afixadas listas com relação de nomes e cognomes dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar, junto à Comissão Eleitoral, apenas um fiscal para cada mesa receptora.

Parágrafo Único - A credencial dos fiscais será expedida pela presidência da Comissão de Eleição, cabendo aos candidatos apresentarem, até 72 horas antes da eleição, a relação com o nome dos mesmos, acompanhada da cópia de documento oficial com foto que comprove a sua maioridade.

#### VII – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 26 - No dia da Eleição não será permitido ao candidato ou qualquer pessoa:

I- Fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;

II- Conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares.

Art. 27 - Terá sua candidatura impugnada o candidato que, comprovadamente, utilizar-se da estrutura dos Conselhos, do poder econômico e político em benefício próprio.

Art. 28 - Comprovada a infração de que tratam os incisos I e II do Art. 26, a decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral.

§1º - Neste caso será instaurado procedimento de apuração do fato pela Comissão Eleitoral em que o candidato terá direito à defesa em peça escrita no prazo de dois dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

§2º - Após o resultado da eleição, e com base no parecer da Comissão Eleitoral, o candidato poderá ser impedido de tomar posse.

Art. 29 – Os demais casos pertinentes à propaganda eleitoral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

#### VIII – DA APURAÇÃO

Art. 30 - A apuração se iniciará às 17:30 horas do mesmo dia da votação, ou após a chegada da última urna, não podendo ser interrompida, salvo motivo de força maior.

Parágrafo Único - O local da apuração será informado, posteriormente, através de publicação no jornal de grande circulação do Município, bem como no site [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br).

Art. 31 - As mesas apuradoras serão compostas pela Comissão Eleitoral ou por membros indicados por esta, fiscalizadas pelo Ministério Público.

Art. 32 - Após a verificação do lacre da urna, esta será aberta e procedida a contagem das cédulas cuja quantidade deverá coincidir com o número de assinaturas constante na listagem dos eleitores.

Art. 33 - A urna será impugnada na hipótese de sua violação.

Art. 34 – Aberta a urna, a comissão eleitoral verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes.

Art. 35 - Será considerado voto anulado quando:

I- A cédula não corresponder ao modelo oficial;

II- A cédula contiver qualquer expressão de aprovação ou reprovação a qualquer candidato;

III- A cédula contiver qualquer expressão que identifique o eleitor;

IV- O eleitor votar em mais de 01 (um) candidato;

V- Se o voto estiver ilegível, rasurado ou contiver obscenidades.

Art. 36 - Na hipótese de empate entre candidatos, será vencedor o candidato com maior idade, conforme prevê o art. 110 do Código Eleitoral Brasileiro.

Art. 37 - Terminada a contagem dos votos, deverá ser lavrada a Ata conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral e assinada pelos componentes das mesas apuradoras.

Art. 38 - A totalização dos votos e a proclamação do resultado da eleição serão feitas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicado com afixação nos quadros de aviso do CMDCA, Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, Jornal de grande circulação do Município, bem como no site [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br) a lista com os nomes dos eleitos.

§ 1º – Do resultado final cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, tendo o CMDCA também o prazo de 02 (dois) dias para se pronunciar sobre os recursos impetrados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o CMDCA homologará o resultado final do processo eleitoral no dia 17 de Outubro de 2019.

Art. 39 - Serão considerados classificados e aptos os candidatos mais votados, obedecendo ao parágrafo único do Art. 3º desta Resolução.

#### VIII - DA POSSE

Art. 40- O horário e local da posse dos Conselheiros eleitos será informado posteriormente pelo CMDCA.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - São impedidos de servir no mesmo Conselho parceiros com união estável, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros, genros ou noras, irmãos, cunhados (durante o cunhado), tios e sobrinhos, padrastos ou madrastra e enteados, estendendo-se o impedimento à autoridade jurídica e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Vara da Infância e Juventude.

Art. 42 – O processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 43 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, e em segunda e última instância pelo Pleno do CMDCA.

São Pedro do Turvo, 01 de Abril de 2019.

GENIVALDO LEONARDO DOS SANTOS

Presidente do CMDCAANEXO I

#### NORMAS QUE REGERÃO A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prova objetiva e avaliação psicológica, serão executadas pela HASIC GESTÃO E CONSULTORIA, sob sua total responsabilidade, obedecendo as normas deste anexo.

##### 2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. As Pessoas com Deficiência (PcD), até 10/07/2019, deverão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br) informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização da prova objetivas. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e entregá-lo na sede do CMDCA em São Pedro do Turvo. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

2.2. As PcD participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação psicológica, conteúdo da prova objetiva, a avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

##### 3. DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

##### 3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS

3.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e avaliação psicológica, com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.2. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova objetiva e avaliação psicológica o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.1.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passageira, carteiras nacionais de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.1.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

3.1.6. Por ocasião da realização da prova e avaliação psicológica, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.1.2 deste anexo, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do processo.

3.1.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas e avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.1.8. Terá sua avaliação anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização da prova objetiva e avaliação psicológica, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

3.1.9. Os locais de realização da prova objetiva e avaliação psicológica, serão no Município de São Pedro do Turvo – SP e serão divulgados em convocações específicas, publicadas em jornal de grande circulação no Município, quadro de avisos do CMDCA e no site da [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br).

3.1.10. Será admitido recurso contra o resultado da prova objetiva e avaliação psicológica, com argumentação lógica e consistente, o qual deverá ser interposto em até 02(dois) dias úteis subsequentes após a publicação de cada resultado, conforme item 7 deste anexo.

##### 3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A prova objetiva terá a duração de 03 horas e será aplicada na data provável de 11 de Agosto de 2019, das 9h às 12h (horário local).

3.2.2. A prova objetiva do Processo Seletivo compreenderá avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:

TIPO DE PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINAS Nº DE QUESTÕES

Objetiva	Legislação ECA	25
	Português	15

Continuação na página 7



**Continuação da página 6**

Informática 10  
TOTAL 50

3.2.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva serão: o Estatuto da Criança e do Adolescente, Português e Informática (ANEXO IV).

3.2.4. No dia da prova objetiva o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.2.5. Cada questão da prova objetiva valerá 0,5 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.2.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

3.2.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

3.2.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.2.9. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

3.2.10. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. Se for o caso, o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.2.11. Não haverá sob hipótese alguma:

3.2.11.1. prova de segunda chamada;

3.2.11.2. revisão de provas;

3.2.11.3. vista da prova.

3.2.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.2.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

3.2.14. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

3.2.15. HASIC GESTÃO E CONSULTORIA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

3.2.16. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro e etc;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas e o caderno de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local de aplicação da prova objetiva e avaliação psicológica.

3.2.17. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.2.18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de aprovação.

3.2.19. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o item 2 deste anexo, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

3.2.20. Em caráter excepcional serão realizadas provas em hospital (Centro de Saúde) na cidade de São Pedro do Turvo - SP para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executiva da HASIC GESTÃO E CONSULTORIA, na véspera ou até duas horas antes do início das provas no local de realização da mesma.

3.2.21. O não comparecimento à prova objetiva implicará a eliminação automática do candidato.

3.2.22. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas.

3.2.23. O candidato deverá devolver no dia da prova objetiva, o cartão-resposta, o cartão de questões, recebidos.

3.2.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver o total de pontos igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos do número de questões da prova objetiva, bem como os faltosos.

4.2. Serão convocados para a avaliação psicológica somente os

candidatos não eliminados conforme subitem 4.1 e/ou deste anexo.

**5. QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

5.1. O processo de avaliação psicológica consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características, exigências e condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares.

5.2. A contraindicação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

5.3. Serão publicadas no jornal de grande circulação do Município de São Pedro do Turvo, bem como no site [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br), antes da prova objetiva, as regras gerais da avaliação psicológica dos candidatos deste processo.

5.3. Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e/ou entrevistas, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

5.4. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

5.5. O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade, cartão de inscrição, uma foto 3x4, dois lápis no. 2 e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pela HASIC GESTÃO E CONSULTORIA para esta avaliação.

**6. DO RESULTADO**

6.1. Será considerado aprovado o candidato não eliminado na Prova Objetiva e indicado na avaliação psicológica.

**7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva, resultado da prova objetiva, resultado da avaliação psicológica e resultado final.

7.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) da prova objetiva será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

7.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 7.2, de forma escrita, protocolado na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, aos cuidados da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.7. A HASIC GESTÃO E CONSULTORIA é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento, individualmente aos candidatos.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este processo de avaliação no jornal de grande circulação do Município de São Pedro do Turvo, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico da [www.hasic.com.br](http://www.hasic.com.br).

8.2. Os casos omissos em relação às avaliações serão resolvidos HASIC GESTÃO E CONSULTORIA e o CMDCA.

**ANEXO II**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_  
Cargo: Conselheiro Tutelar  
À Comissão Executiva:  
Solicito revisão quanto ao:  
( ) Gabarito Oficial preliminar da prova objetivo, questão nº. \_\_\_\_\_  
( ) Resultado da prova Objetiva  
( ) Resultado da avaliação psicológica  
( ) Resultado Final

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:** O candidato deverá preencher o recurso e PROTOCOLAR na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo – SP aos cuidados da Presidente do CMDCA, de acordo com o estabelecido neste edital. Usar formulário de recurso individual para cada questão da prova objetiva, quando for o caso. Apresentar a argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito às instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso. **ANEXO III**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação da Resolução	8/04/2019
- Inscrição dos Candidatos na sede da CMDCA	01 a 12/07/2019
- Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	18/07/2019
- Período de impugnação de inscrições e notificação dos candidatos	18 a 23/07/2019
- Período de recursos contra as impugnações e indeferimentos	23 a 25/07/2019
- Avaliação das impugnações e indeferimentos das inscrições	25 a 30/07/2019
- Resultado final dos Inscrições	31/07/2019
- Entrega presencial no CMDCA do cartão de inscrição com local de prova	31/07 a 01/08/2019
- Prova objetiva	11/08/2019
- Publicação do gabarito da prova objetiva	13/08/2019
- Prazo de dois dias para interposição de recursos contra o gabarito oficial	13 a 14/08/2019
- Resultado da prova objetiva	15/08/2019
- Convocação para a avaliação psicológica	15/08/2019
- Prazo de dois dias para interposição de recursos contra o resultado da prova	16 a 19/08/2019
- Realização de Avaliação Psicológica	22/08/2019
- Resultado da Avaliação Psicológica	26/08/2019
- Prazo de dois dias para interposição de recursos contra o resultado da avaliação psicológica	26 a 27/08/2019
- Organização da convocação do processo eleitoral pelo CMDCA	27/08 a 10/09/2019
- Convocação Oficial do Processo Eleitoral	10/09/2019
- Realização da Eleição	06/10/2019
- Apuração e Resultado da Eleição	06/10/2019
- Prazo de dois dias para interposição de recursos contra o resultado da	07 a 08/10/2019
- Homologação do Resultado Final do Processo	23/10/2019

**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

# Sebrae promove palestra ‘Reinventando e inovando o seu negócio’

No dia 30 de abril das 19h às 23h a Associação Comercial e empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo em Parceria com o Escritório do Sebrae em Ourinhos trará a Palestra Reinventando e Inovando o Seu Negócio com o palestrante João Kepler, conhecido nacionalmente pela sua experiência e inovação.



O palestrante João Kepler é conhecido nacionalmente pela sua experiência e inovação

O diálogo será sobre A Inovação como Ferramenta de Gestão e Transformação Empresarial nesse novo mundo. No momento de mudança que estamos vivendo, o diálogo tem como propósito chamar a atenção dos empresários sobre a importância da inovação como estratégia para sobrevivência, manutenção e ampliação de mercados.

\* Como Inovar?

\* Quais são as novas Estratégias para reinventar seu negócio?

\* Quais são os novos métodos para se manter e conquistar mercado?

\* Como se relacionar com os clientes, colaboradores e mercado?

\* Como competir no mundo Digital?

Sobre o Palestrante: **JOÃO KEPLER - Premiado como um dos maiores Incentivadores do ecossistema empreendedor no Brasil; Finalista do prêmio Spark Awards da Microsoft como Investidor Anjo do Ano 2013 e 2014, É reconhecido como o Palestrante mais sintonizado com a Inovação e Convergência Digital no Brasil, investidor Anjo, Empreendedor que investe desde 2008; Reconhecido como um dos conferencistas mais sintonizados com Inovação e Convergência Digital do Brasil; Especialista em empreendedorismo, startups, marketing e ven-**

**ANEXO IV**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**LEGISLAÇÃO:**

**a) Conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.**

**PORTUGUES:**

**b) Língua Portuguesa:** 1. Interpretação de texto 2. Textualidade e estilo 2.1. Norma culta e variantes 2.2. Coesão e coerência 2.3. Denotação e conotação 2.4. Figuras de linguagem 2.5. Vícios de linguagem 2.6. Polissemia, sinonímia e antonímia 2.7. Homonímia e paronímia 3. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase 4. Morfologia: classes de palavras e suas flexões 5. Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; colocação pronominal 6. Correspondência administrativa: declaração, memorando, ofício, portaria, relatório, requerimento **Obs.:** Na prova de Língua Portuguesa será considerado o Novo Acordo Ortográfico.

**INFORMÁTICA:**

**c) Informática:** Estrutura do Windows: Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, numeração de páginas, inserção de objetos; Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

São Pedro do Turvo, 01 de Abril de 2019.  
GENIVALDO LEONARDO DOS SANTOS  
Presidente do CMDCA



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

# Cassia e Helena vencem no Concurso Mamãe e Bebê ACE

O evento de revelação da foto vencedora do 4º Concurso Mamãe e Bebê ACE aconteceu na noite de quarta-feira, 10, no Salão de Festas da Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz do Rio Pardo.

Todos os presentes receberam com alegria o anúncio das ganhadoras do concurso, a ma-

mãe Cassia Englerth, 21 anos, e a pequena Helena de nove meses. A foto das duas irá estampar todo o material publicitário da Promoção ACE Conectada com Você- Dia das Mães.

“Eu não esperava ganhar. No dia da foto foi bem complicado, pois a Helena chorou bastante, mas o resultado foi lindo. Nunca havia ganhado



Mamães e bebês que participaram da 4ª edição do Concurso



Equipe da ACE com as vencedoras do concurso

um concurso, estou bastante feliz”, disse Cassia.

A mãe e bebê vencedoras receberam brindes de várias empresas da cidade. Para as duas: Um book de estúdio fornecido pela fotógrafa Márcia Baroni contendo 10 fotos 15x21 com o álbum; Para a Bebê: Vale Compra Chamego (R\$ 200,00), Vale compra

Casa do Bebê (R\$ 200,00) e Vale Compra Casa Araújo (R\$ 100,00); Para a Mamãe: Vale Compra Rose Rê (R\$ 50,00), Vale Compra Cravo e Canela (R\$ 200,00), Vale Compra Arrazus (R\$ 80,00) e Brinde By Co Dudu.

“Agradecemos todas as mamães e empresas parceiras que acreditaram mais uma

vez neste concurso maravilhoso. Também aproveito para destacar o trabalho das colaboradoras da ACE pelo trabalho realizado para o bom êxito desta ação”, enfatizou a gerente administrativa, Mara Sílvia Santana de Araújo.

As outras fotos finalistas foram de Bruna e Miguel; Danie-la e Luiza; Enzo Miguel e Vânia

e, Vanessa e Samuel e Antonio.

A seleção da foto vencedora foi realizada no dia 8 de abril, no Escritório Regional do Sebrae, em Ourinhos. Os jurados foram Thiago Ferraz, gerente do Sebrae e Marcos Vellani, professor de marketing.

De acordo com os jurados a escolha foi baseada nos critérios de representatividade, simetria e harmonia expressadas na imagem.

PROMOÇÃO

A promoção do Dia das Mães inicia no próximo dia 22 de abril, quando as lojas participantes já estarão com as seladinhas para entregar aos clientes que concorrerão a 13 vale compras de R\$ 400 a R\$ 1mil. A promoção segue até 11 de maio. O sorteio será no dia 15 de maio.

**CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE**  
**Na Unidade Básica de Saúde**  
 em Espírito Santo do Turvo-SP  
**02/05/19 (Terça-feira)**  
 das 18:30hs às 21:00hs

**DOE SANGUE**  
**DOE**  
**Vida**

**Hemonúcleo Regional de Jaú**  
**Fundação Amaral Carvalho**  
**Colabore, Participe!**

Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP

**21º Campanha de**  
**Vacinação contra a GRIPE**  
 de 10 de abril a 31 de maio/2019

**Quem deve vacinar?**

- De 10 de abril a 31 maio:
- Crianças de 06 meses menores de 06 anos
- Gestantes e puérperas
- De 22 de abril a 31 maio:
- Idosos (60 Anos ou mais)
- Doentes crônicos
- Professores das escolas públicas e privadas
- Trabalhadores da Saúde

**Prevenção não tem idade. Vacine-se!**  
**Das 8:00 às 16:00 horas**  
**Na Unidade Básica de Saúde**  
**É Necessário levar a**  
**caderneta de vacinação!**  
**DIA D - Sábado - 04/maio/19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

LANÇAMENTO DA  
 32ª FESTA DO PÉO DE ROQUEIRO DE  
**SÃO PEDRO DO TURVO - SP**  
 30 DE MAIO A 02 DE JUNHO  
 2019

MINISTÉRIO DO ESPORTE  
 32 ANOS  
**2019 BEER FEST**  
 O BAILE DA CANECA

13.ABRIL À PARTIR DAS 23H  
 CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR

LETÍCIA COIMBRA

CONVITES ANTECIPADOS:  
 PRIMEIRO LOTE - R\$ 20,00 / SEGUNDO LOTE - R\$25,00

INFORMAÇÕES: RENATO: 99519.3736 / GEORVANE: 99790.8199 / PAULINHO: 99718.4363

Pontos de Vendas - Santa Cruz do Rio Pardo: Algo mais - Scotan Propaganda / Ribeirão do Sul: Sacolão do Gil  
 São Pedro do Turvo: Cris Farma na Vila Bom Jesus - Drogaria Nacional - Marcelinho Cabeleireiro - Droga Vida / Ourinhos: Doriana Confeções

LOCACÕES DE EVENTOS  
 Sacolão Cheiro Verde  
 Loren Stone CONSTRUTORA INCORPORADORA  
 TAPEÇARIA DO VAL  
 GRÁFICA RAMAR

Vem Aí!  
**BAILE DA ALELUIA**  
 Animação:  
**Renan Augusto & Banda**  
**20/04 às 22hs**

**BENEFICENTE AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

INGRESSOS ANTECIPADOS NOS PONTOS DE VENDAS

- ➔ POSTO NOROESTE
- ➔ SINIELY
- ➔ LOJA VITTA

**Convites R\$ 15,00**

**Local: CCI**  
**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**

**Apoio:**  
 Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania  
 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP